



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITINERÁRIO

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **09h:30min**, do dia **05 do mês de Maio do ano de 2017**, na **Prefeitura Municipal de Cerro Branco**, situada na **Av. 12 de maio, 370**, se reunirá a **Comissão Permanente de Licitações**, designada pela **Portaria Nº037/2017**, com a finalidade de receber os **documentos de habilitação** e as **propostas** para **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar** para o **Ano Letivo de 2017**, em regime de empreitada por **preço global**, tendo como critério de julgamento o **menor preço por itinerário**.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, bem como transportadores autônomos, cadastrados no **Município de Cerro Branco - RS**, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 2 desse edital, **até o terceiro dia anterior** ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da Presente Licitação a Prestação de Serviço de Transporte Escolar, durante o Ano Letivo de 2017, conforme especificações técnicas do projeto básico, constante do **Anexo III, deste edital**, dos alunos da Região Serrana e Região de Planície, nos seguintes Itinerários, conforme seguem:

Item	Especificação do Material/Serviço	Unid.	Km/Dia	Dias Letivos	Total Quilômetros
1	ITINERÁRIO I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ E LINHA PFEIFER. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	75,3	155	11.672



2	ITINERÁRIO II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL, LINHA SÃO LUIZ, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	56,9	155	8.820
2.1	SUB-ITINERÁRIO II-1 DO ITINERÁRIO II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo PASSEIO com capacidade mínima 5 (CINCO) passageiros e Idade não inferior ao ano de 2010, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: APRORAM, GUILERME MOURA E ANA CONCEIÇÃO. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	27,7	155	4.294
3	ITINERÁRIO III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997 e outro Veículo Tipo VAN com capacidade mínima 15 (Quinze) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: SERRARIA SCHEIDT, LINHA SÃO PEDRO, SERRARIA SCHEIDT E EMB DAVID UNFER. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	100,4	155	15.562
4	ITINERÁRIO IV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima 25 (Vinte e cinco) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: LINHA ALTA, RODEIO DO HERVAL E SERRARIA SCHEIDT EMB DAVID UNFER. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	83,8	155	12.989
5	ITINERÁRIO V – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: RODEIO DO HERVAL, LINHA ALTA DE CIMA, LAJEADO ATÉ COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	65,8	155	10.199



6	ITINERÁRIO VI – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: LINHA SÃO PEDRO, SANTO ANTONIO, CARLOS MULLER E COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	96,6	155	14.973
7	ITINERÁRIO VII – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	78,6	155	12.183
8	ITINERÁRIO VIII – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo KOMBI com capacidade mínima 15 (Quinze) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: SERRARIA SCHEIDT, LINHA NEGRA, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	53,4	155	8.277
9	ITINERÁRIO IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo VAN com capacidade mínima 15 (Quinze) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1997, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: DAVID UNFER, RODEIO DO HERVAL E EMEB DAVID UNFER. (ITINERÁRIO com a descrição completa e PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS em anexo)	Km	65,3	155	10.122

1.1.1 - Horários: - Todos os horários de Saída e Chegada, dos Itinerários mencionados acima deverão atender aos horários de Aula estipulados nas Escolas onde será efetuado o Transporte Escolar dos Alunos.

1.1.2 - Tipo do Veículo: Ônibus ou Micro-Ônibus, Kombi e VAN (este onde o número de alunos comportar), com ano de fabricação não inferior a 1997, possuindo capacidade mínima de 18 lugares sentados e em bom estado de conservação, equipado com todos os equipamentos obrigatórios.

1.2 - Poderão sofrer alterações a quilometragem, o itinerário, o número de passageiros e o horário, bem como os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, nos limites permitidos por Lei.



1.3 – A administração poderá contratar ou rescindir o contrato no todo ou em parte em razões de interesse público, conforme determinação legal fundamentada.

1.4 - Para a execução do objeto deste Edital deverão ser seguidas as orientações conforme consta no Edital de Licitação e Minuta de Contrato que fazem parte integrante do presente edital.

2. CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até o dia 02 de maio de 2017**, os seguintes documentos:

2.1.1 - PARA PESSOAS JURÍDICAS

2.1.1.1 Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com Administração Pública. **(anexo I)** e declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República **(anexo II)**.

2.1.1.2 - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.1.3 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.1.4 - Regularidade Trabalhista:

¹ Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante à União.



a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.1.5 - Qualificação Econômica- Financeira:

a) balanço patrimonial já exigível² e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a1) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } \mathbf{0,05}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } \mathbf{1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } \mathbf{1,00}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } \mathbf{1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } \mathbf{0,51}$$

Onde: **AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.**

a2) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a3) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

² **Até o dia 30 de abril:** todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal do Brasil. **Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho:** 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. **Após o último dia útil de junho:** todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.



b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (Noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.1.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.3 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.6 O prazo de que trata o item 2.1.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1.2, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3 - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois)



envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º002/2017
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º002/2017
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a **HABILITAÇÃO** o licitante deverá apresentar no **envelope n.º 01**:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado fornecido pelo Município;

b) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

c) relação explícita dos veículos e motoristas necessários à prestação dos serviços, que **atendam aos requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro**, devidamente **acompanhada da declaração de sua disponibilidade** para a **prestação do serviço** objeto do certame, **firmada pelo representante da empresa**.

3.2.1. Se o **proponente** se fizer **representar**, deverá juntar **procuração** ou **carta de credenciamento, outorgando poderes** ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.2 Se o **Certificado de Registro Cadastral** do licitante **estiver dentro do prazo de validade**, mas **houver vencido** alguma das **certidões previstas** nos item **2.1.1.3**, letras **c, d e f**, no item 2.1.3, 2.1.4. letra **b**, poderá apresentar, juntamente como o CRC, a **correspondente certidão atualizada**.

3.3 O **Envelope n.º 02 - PROPOSTA** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço pelo **Km rodado** para cada Itinerário;



a1) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

a2) quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

b) planilha de quantitativos e custos unitários.

4 – DO JULGAMENTO

4.1. – Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por Itinerário e seu Sub-Itinerário**, considerando o valor cobrado por **quilômetro rodado (R\$/Km)** para a execução dos serviços licitados

4.2. – Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativas de trabalho, serão acrescidos 15%(quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

4.3. Esta licitação será processada e julgada com observância no previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.2 e 2.1.3, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito e acompanhada da respectiva planilha de quantitativos e custos unitários, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.2 e 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.3, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

6.2 Para fins de aceitabilidade fica estimado o **valor máximo do KM/Rodado** do valor estimado pelo Município **por Itinerário**, incluindo-se neste cômputo o BDI, conforme planilha de quantitativos e custos unitários, **anexo III** deste edital.

7. RECURSOS

7.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 7.2, no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 08h:00 e se encerra às 17h:00, bem como via E-mail, licita@pmcerrobranco.rs.gov.br, sem prejuízo do protocolo do original, obedecido o prazo do item 7.2.



7.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.3.

7.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.3.

7.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

7.8 Os prazos previstos nos itens 7.6 e 7.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.5 deste edital.

8.1.1 **Durante o transcurso do prazo acima referido, o licitante deverá apresentar o(s) veículo(s) para vistoria, momento em que será expedido o respectivo certificado, que deverá ser apresentado para a assinatura do contrato.**

8.1.2 O prazo de que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

8.4 No ato da assinatura do contrato, o vencedor deverá comprovar que os motoristas possuem carteira de habilitação e curso de formação de condutores compatíveis com a legislação vigente, bem como certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, de que trata o art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro.

8.5 O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura e seu término até 31 de Dezembro de 2017.

9. PENALIDADES



9.1 - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, citando-se as penalidades previstas no Edital.

9.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a empresa licitante vencedora a multa de mora na forma prevista neste edital.

9.3 - A multa que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

9.4 - A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda quando for o caso, será cobrada judicialmente.

9.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a fim de garantir a prévia defesa serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa, na forma prevista neste edital.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta prefeitura pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura.

9.6 - Será aplicada multa de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do(s) item(s) não fornecido, quando a empresa licitante vencedora sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas.

9.7 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a empresa licitante vencedora:

I - recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;

III - transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da prefeitura.

IV - desatender as determinações da fiscalização;

V - cometer qualquer infração as normas legais, federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

VI - cometer faltas reiteradas na execução do objeto deste edital;

VII - não iniciar sem justa causa, a execução do objeto deste edital no prazo fixado.

9.8 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando a empresa licitante:



I - ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto deste edital;

II - recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto deste edital;

III - praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha causar dano a Prefeitura ou a terceiros, independente da obrigação da empresa de reparar os danos causados.

9.9 - As sanções previstas nos incisos **I**, **III** e **IV** do sub item 9.5, poderão ser aplicadas a empresa licitantes, que em razão dos contratos regidos pela Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993:

I - praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

II - praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O **Pagamento** será efetuado até o **dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido**, após a **apresentação da Fatura** correspondente aos **serviços prestados no mês acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Educação e mais a comprovação dos salários pagos a seus empregados (contracheque Assinado) e da folha de pagamento, conforme cotações salarial feitas nas propostas.** Também **será exigida a comprovação** através da **guia do recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes, cópia da GEFIP da empresa;**

10.2 – Ainda para o **efetivo pagamento, as NOTAS FISCAIS deverão vir separadas e especificadas por recurso, de acordo com o EMPENHO a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Notas Fiscais fornecidas sem esta exigência não serão aceitas.**

10.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

10.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

11.1 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei Nº8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

12.2 - Cumprir os horários e Itinerários fixados pelo contrato;

12.3 - Iniciar os serviços até 02(dois) dias da assinatura do contrato;

12.4 - Segurar os escolares contra acidentes;

12.5 - Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por culpa ou dolo;

12.6 - Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;

12.7 - Os veículos deverão sujeitar-se a perícia técnica semestrais, em datas a serem definidas pela SME, com Engenheiro Mecânico cadastrado no DAER, sem ônus para o Município, sendo a **primeira anterior à assinatura do contrato**, onde para cada vistoria será emitido um laudo das condições de cada veículo, onde os itens a serem avaliadas serão definidos pelo **Engenheiro Mecânico, SME e Responsável pela Fiscalização do Transporte Escolar**. As perícias poderão ocorrer a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados;

12.8 - Manter o(s) veículo (s) sempre limpo (s) e em condições de segurança;

12.9 - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente Licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;

12.10 - Atender as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

12.11 - Somente confiar a direção dos veículos a motoristas habilitados para tal função, sendo cadastrados e registrados na Empresa.

12.12 - Fornecer a Secretaria Municipal de Educação dados estatísticos e quaisquer elementos que lhes foram solicitados, para fins de controle e fiscalização;

12.13 - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quaisquer alterações da localização da sede, escritório ou área destinada ao estabelecimento do(s) veículo(s);

12.14 - Somente transportar passageiros portadores da carteira de identificação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;

12.15 - Dirigir com zelo, proporcionando a total segurança dos passageiros.

12.16 - Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o(s) motorista(s) que não atenderem à necessidades do serviço.



12.17 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação, omissão de seus prepostos ou empregados.

12.18 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

12.19 - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato, como: salários, encargos, inclusive os decorrentes da aplicação das leis sociais e previdenciárias, impostos, refeições, uniformes e demais materiais utilizados serão da responsabilidade da CONTRATADA.

13 - NA RESCISÃO DE CONTRATO:

13.1 - São motivos de rescisão de contrato, independente do prazo de vigência:

- a - Manifesta deficiência do serviço;
- b - Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c - Falta grave a juízo do Município;
- d - Abandono total ou parcial do serviço;
- e - Falência, concordata ou insolvência cível;
- f - Não der início as atividades no prazo previsto;
- g - Ficar claramente demonstrado ser antieconômico o serviço contratado;
- h - O contratado confiar a direção do veículo a motorista com quem não tenha vínculo empregatício.
- i - Transitar com veículo em más condições de funcionamento;
- j - Não exibir a fiscalização os documentos que lhe forem exigidos;
- l - Transitar sem certificado de vistoria ou estando este vencido;
- m - Alterações ou rasuras no certificado de vistoria.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO E DAS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS:

14.1 – Diário conforme itinerários estabelecidos pela SME e os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as especiais ao transporte de escolares, em especial: cinto de segurança individual, tacógrafo, pintura do dístico ESCOLAR.

14.2 – Os condutores dos veículos escolares deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"; Certidão Negativa do registro de distribuição criminal, apresentar certificado ou carteira comprovando a frequência ao curso especializado a que se refere a Resolução CONTRAN Nº168/04 modificada pela 169/05 ou outra que vier substituir.

14.3 – Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.



15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unid. Orçam.	01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL											
ATIVIDADE	2.105 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL											
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	01	12	361	0005	2.105	3	3	90	39	10	00	00
Fonte Recurso:	20 – MANUT. E DESENVOLV. ENSINO – MDE						Desp. Principal:			386		
Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unid. Orçam.	02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO											
ATIVIDADE	2.105 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL											
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	02	12	361	0005	2.105	3	3	90	39	10	00	00
Fonte Recurso:	1019 – SALÁRIO EDUCAÇÃO						Desp. Principal:			388		
Fonte Recurso:	1023 – PEATE-RS – TRANSPORTE ESCOLAR						Desp. Principal:			389		
Fonte Recurso:	1053–PNATE–TRANSP. ESC.-FUNDAMENTAL						Desp. Principal:			390		
Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unid. Orçam.	01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL											
ATIVIDADE	2.110 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Educação Infantil - CRECHE											
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	01	12	365	0005	2.110	3	3	90	39	18	00	00
Fonte Recurso:	20 – MANUT. E DESENVOLV. ENSINO – MDE						Desp. Principal:			421		
Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unid. Orçam.	01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL											
ATIVIDADE	2.205 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – Educação Infantil em PRÉ-ESCOLA											
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	01	12	365	0005	2.205	3	3	90	39	18	00	00
Fonte Recurso:	31 – FUNDEB						Desp. Principal:			907		
Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unid. Orçam.	02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO											
ATIVIDADE	2.205 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – Educação Infantil em PRÉ-ESCOLA											
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	02	12	365	0005	2.205	3	3	90	39	18	00	00
Fonte Recurso:	1116 – PNATE – TRANSP. ESC. - INFANTIL						Desp. Principal:			422		
Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unid. Orçam.	02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO											
ATIVIDADE	2.117 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Ensino MÉDIO											
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	02	12	362	0005	2.117	3	3	90	39	19	00	00
Fonte Recurso:	0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta						Desp. Principal:			438		
Fonte Recurso:	1117 – PNATE – TRANSP. ESCOLAR - MÉDIO						Desp. Principal:			439		
Fonte Recurso:	1023 – PEATE-RS – TRANSPORTE ESCOLAR						Desp. Principal:			3255		



16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 8h:00h e se encerra às 17h:00, bem como via E-mail, licita@pmcerrobranco.rs.gov.br, sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas "a" e "b".

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

17.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

17.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

17.3.1 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666/1993).

17.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

17.5 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, assim como a obrigação de o contratado submeter, a sua conta, os veículos à inspeção semestral, a ser realizada por profissional habilitado (CREA), de que trata o art. 136, inciso III, da Lei n.º 9.503/1997.

17.6 A presente licitação é regida pela Lei Nº8.666/93.

17.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

ANEXO II – **DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º DA CF.**



ANEXO III– PROJETO BÁSICO-(ITINERÁRIOS) e as PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

18 - DOS ESCLARECIMENTOS:

18.1 - Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital, serão atendidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Branco, sita a Av. 12 de Maio, 370, no horário das 7:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelos fones: 0**(51)3725-1200/1070, Fax: 0**(51)3725-1122, e-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br ou site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
Aos 13 dias do mês de Abril de 2017

Registre-se e Publique-se:

Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Edson Joel Lawall
Secretário de Administração
interino

Esta Edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 13/04/2017.

Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____ , ____ de _____ de 2017.

Representante legal



ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPRESA:

CNPJ/MF Nº

ENDEREÇO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2017.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



ANEXO III

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO I - 2017												
ITINERÁRIO: I (Descrição Resumo)			PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ E LINHA PFEIFER.									
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO									
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO									
TIPO DE VEÍCULO:			ÔNIBUS: 01 VEICULO									
ANO VEÍCULO			MÍNIMO: 1997									
LUGARES VEÍCULO:			MÍNIMO: 40 PASSAGEIROS									
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
07	31	-	5	15	20	-	-	20	12	46	40	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO I: 75,3												
KM PAVIMENTADOS: 36,0						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 39,3						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 12,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,1						
Saída: 06h:45min.						Retorno: 07h:45min						
De			Para						Km	Observações		
Prefeitura Municipal			Entrada da Linha Pfeifer						4,2	Pavimentada		
Entrada da Linha Pfeifer			Até o viradouro de José Camargo, retornando até VRS 804, divisa com Novo Cabrais						13,1	Não pavimentada		
Divisa de Novo Cabrais			VRS 804 até acesso a EMEB Augusto Schultz						4,7	Pavimentada		
EMEB Augusto Schultz			Até o Colégio Estadual Cerro Branco						3,1	pavimentada		
TOTAL DA MANHÃ: 25,1												
MEIO DIA/TARDE												
PAVIMENTADO: 12,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,1						
Saída: 11h:30min						Retorno: 12h:30min						
De			Para						Km	Observações		
Colégio Estadual Cerro Branco			Até VRS passando pela EMEB Augusto Schultz						3,1	Pavimentada		
VRS 804			Até a divisa com Novo Cabrais						4,7	Pavimentada		
Divisa de Novo Cabrais			Até viradouro José Camargo retornando pela Linha Pfeifer até VRS 804						13,1	Não pavimentada		
Entrada de Linha Pfeifer			Até Prefeitura Municipal						4,2	Pavimentada		
TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 25,1												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 12,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,1						
Saída: 17h:00min.						Retorno: 18h:30min						
De			Para						km	Observações		
Prefeitura Municipal			Via EMEB Augusto Schultz até trevo da VRS 804						3,1	Pavimentada		
Trevo VRS 804			Até divisa Novo Cabrais						4,7	Pavimentada		
Divisa Novo Cabrais			Até viradouro José Camargo retornando pela Linha Pfeifer até VRS 804						13,1	Não pavimentada		
Entrada da Linha Pfeifer			Até a Prefeitura						4,2	Pavimentada		
Total da TARDINHA: 25,1												



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS								
ITINERÁRIO Nº1								
TRECHO:	ITINERÁRIO I - PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ E LINHA PFEIFER.							
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO						
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:		
		ÔNIBUS		LUGARES:	40	ANO: 1997		
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL				
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	5.862,86		
					Combustível não Pavimentado:	7.467,00		
Alunos	38	40	20	98	Total Combustível	13.329,86		
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	3.517,71		
Km Pavimentada				36	Manutenção não pavimentado	5.226,90		
Km sem Pavimentação				39,3	Total Manutenção	8.744,61		
Km TOTAL				75,3	Seguro Alunos	-		
TEMPO NECESSÁRIO					TOTAL: (10 Meses)	22.074,47		
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				3,50	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)			
Tempo espera por dia:				7,75	Salário Mensal	1.995,00		
Tempo total por dia:				11,25	Parcela 13º Salário	166,25		
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 1/3 Férias	54,86		
SEGURO PARA ALUNOS					FGTS = 8,00%	177,29		
R\$ Seguro / Aluno:				-	Previdência	578,18		
VEICULOS					Férias Indenizadas	166,25		
Tipo/Ano/Mod.	ÔNIBUS	LUGARES:	40	ANO: 1997		-		
Combustível:		DIESEL			Quantidade Motoristas	-		
R\$ Litro de Combustível:		2,85			Custo Mensal (10 meses)	31.378,35		
R\$ Veiculo:		35.000,00			CUSTO FIXO ANUAL			
Km/l em via pavimentada:		3,5			Valor IPVA Anual	-		
Km/l em via não pavimentada:		3,0			Valor Seguro Obrigatório Anual	205,19		
Relação manutenção/combustível via pavim.		0,6			Valor Licenciamento Anual	57,75		
Relação manutenção/combustível via não pavim.		0,7			Escritório Contabil Anual	1.500,00		
Valor IPVA anual		-			Financeira Anual	-		
Valor Seguro Obrigatório Anual		246,23			Seguro Total Anual	-		
Valor Licenciamento Anual		69,30			Outras Despesas (Anual)	500,00		
Valor 2 vistorias		360,00			Fixo Anual	55.715,77		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Taxa de Uso do Veiculo	0,11%		
Média dias letivos no mês			20		Parcela Fixo Mensal (10 meses)	5.571,58		
Média de horas uteis motorista /mês			188		DEFINIÇÃO DO PREÇO			
Meses úteis no Ano			10		Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%		
IMPOSTOS					Lucro Anual: R\$	7.000,00		
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	4.003,13		Lucro Mensal: R\$	700,00		
		6,00%	4.003,13		Preço Trajeto Anual: R\$	66.718,90		
TOTAL					Preço Trajeto Mensal: R\$	6.671,89		
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Preço Trajeto Dia: R\$	333,59		
					Imposto Mensal: R\$	400,31		
					Preço Km Rodado: R\$	4,43		
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO				
					Combustível	19,98%		
					Manutenção	13,11%		
					Impostos	6,00%		
					Motorista	47,03%		
					Lucro sobre faturamento	10,49%		
					Outros	3,39%		
			TOTAL		100,00%			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ITINERÁRIO II – 2017 e DADOS DO SUB-ITINERÁRIO II-1 - 2017

ITINERÁRIO: II (Descrição Resumo)		PREFEITURA MUNICIPAL, LINHA SÃO LUIZ, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.									
ENSINO:		INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO									
TIPO DE EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO									
TIPO DE VEÍCULO:		ÔNIBUS: 01 VEICULO									
ANO VEÍCULO		MÍNIMO: 1997									
LUGARES VEÍCULO:		MÍNIMO: 40 PASSAGEIROS									
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO											
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL		
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.
10	30	-	4	17	19	-	-	11	14	47	30
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO II: 56,9											
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO II – SUB-ITINERÁRIO 1: 27,7											
TOTAL GERAL DOS ITINERÁRIOS II E SUB-ITINERÁRIO 1= KM/DIA: 84,6											
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO II: 56,9											
KM PAVIMENTADOS: 16,8						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 40,1					
ITINERÁRIOS POR TURNO											
MANHÃ											
PAVIMENTADO: 2,5						SEM PAVIMENTAÇÃO: 17,5					
Saída: 06h:30min.						Retorno: 08h:00					
De		Para						Km		Observações	
Prefeitura Municipal		VRS 804 até a entrada da Linha Lang						1,8		Pavimentada	
Entrada da linha Lang		Linha Lange , antiga Estrada (EgonRadtk), até Acesso Estrada Geral L. São Luiz (Aproram)						4,8		Não pavimentada	
Aproram		Até Viradouro de Franceschi						2,1		Não pavimentada	
Viradouro de Franceschi		Passando pelo Valdemar Dias até Adão Israel						2,1		Não pavimentada	
Adão Israel		Valdemar Dias						0,9		Não pavimentada	
Valdemar Dias		Até VRS 804, passando pela Comunidade Bom Pastor						4,5		Não pavimentada	
VRS 804		Até EMEB Augusto Schultz						0,7		Pavimentada	
EMEB Augusto Schultz		Até Colégio Estadual Cerro Branco						3,1		Não pavimentada	
TOTAL DA MANHÃ: 20,0											
MEIO DIA/TARDE											
PAVIMENTADO: 9,4						SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,9					
Saída: 11h:30min						Retorno: 13h:00					
De		Para						Km		Observações	
Colégio Estadual Cerro Branco		Até EMEB Augusto Schultz						3,1		Pavimentada	
EMEB Augusto Schultz		VRS 804 entrada da Linha São Luiz						0,7		Não pavimentada	
VRS 804 entrada Linha São Luiz		Até Valdemar Dias						4,5		Pavimentada	
Valdemar Dias		Adão Israel retornando até Valdemar Dias						1,8		Não pavimentada	
Valdemar Dias		Viradouro De Franceschi retornando até Valdemar Dias						2,4		Não pavimentada	
Valdemar Dias		Aproram						1,2		Não pavimentada	
Aproram		Estrada EgonRadtk via Linha Lange até EMEB Augusto Schultz retorno ao acesso VRS 804						4,8		Não pavimentada	
VRS 804		Acesso Linha Lange até a Prefeitura Municipal						1,8		Pavimentada	
TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 20,3											
TARDINHA											
PAVIMENTADO: 4,9						SEM PAVIMENTAÇÃO: 11,7					
Saída: 17h:00min.						Retorno: 18h:30min					
De		Para						km		Observações	
Colégio Estadual Cerro Branco		VRS-804 entrada Estrada BertholdoLawall						1,8		Pavimentada	
Estrada Bertoldo Lawall		Via EMEB Augusto Schultz entrada Linha São Luis pela EgonRadtkeatpeo Franceschi retornando a Aproram						8,4		Não pavimentada	
Aproram		Até VRS 804 passando pela Comunidade Bom Pastor						3,3		Não pavimentada	
VRS 804		Acesso a Linha São Luiz até o Colegio Estadual Cerro Branco						3,1		Pavimentada	
TOTAL DA TARDINHA: 16,6											



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO SUB-INTINERÁRIO II-1, DO ITINERÁRIO II												
SUBITINERÁRIO II-1 DO ITINERÁRIO II (Descrição Resumo)				APRORAM, GUILHERME MOURA E ANA CONCEIÇÃO								
ENSINO:				INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO								
TIPO DE EXECUÇÃO:				PRESTAÇÃO DE SERVIÇO								
TIPO DE VEÍCULO:				VEICULO DE PASSEIO: 01 VEICULO								
ANO VEÍCULO				MÍNIMO: 1997								
LUGARES VEÍCULO:				MÍNIMO: 05 PASSAGEIROS								
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
	02	-		02		-	-			04		
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO II SUB INTENERÁRIO 1: 27,7												
KM PAVIMENTADOS: 0,0						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 27,7						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 5,5						
Saída: 06h:30min.						Retorno: 08h:00						
De		Para						Km	Observações			
APRORAM		ALEX LANGE						1,7	Não Pavimentada			
ALEX LANGE		APRORAM até VALDEMAR DIAS						2,2	Não pavimentada			
VALDEMAR DIAS		ANA CONCEIÇÃO						0,8	Não pavimentada			
ANA CONCEIÇÃO		VALDEMAR DIAS						0,8	Não pavimentada			
TOTAL DA MANHÃ: 5,5												
MEIO DIA/TARDE												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 11,9						
Saída: 11h:30min						Retorno: 13h:00						
De		Para						Km	Observações			
APRORAM		ALEX LANGE						1,7	Não Pavimentada			
ALEX LANGE		APRORAM até VALDEMAR DIAS						2,2	Não pavimentada			
VALDEMAR DIAS		ANA CONCEIÇÃO						0,8	Não pavimentada			
ANA CONCEIÇÃO		VALDEMAR DIAS						0,8	Não pavimentada			
VALDEMAR DIAS		GUILHERME MOURA						3,2	Não pavimentada			
GUILHERME MOURA		VALDEMAR DIAS						3,2	Não pavimentada			
TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 11,9												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,3						
Saída: 17h:00min.						Retorno: 18h:30min						
De		Para						km	Observações			
APRORAM		ALEX LANGE						1,7	Não Pavimentada			
ALEX LANGE		APRORAM até VALDEMAR DIAS						2,2	Não pavimentada			
VALDEMAR DIAS		GUILHERME MOURA						3,2	Não pavimentada			
GUILHERME MOURA		VALDEMAR DIAS						3,2	Não pavimentada			
TOTAL DA TARDINHA: 10,3												



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS							
ITINERÁRIO NºII							
TRECHO:	ITINERÁRIO NºII - PREFEITURA MUNICIPAL, LINHA SÃO LUIZ, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.						
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO					
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO	CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:		
		ÔNIBUS	LUGARES:	40	ANO: 1997		
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL			
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	2.736,00	
					Combustível não Pavimentado:	7.619,00	
Alunos	40	40	11	91	Total Combustível	10.355,00	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	1.641,60	
Km Pavimentada				16,8	Manutenção não pavimentado	5.333,30	
Km sem Pavimentação				40,1	Total Manutenção	6.974,90	
Km TOTAL				56,9	Seguro Alunos	-	
TEMPO NECESSÁRIO					TOTAL: (10 Meses)	17.329,90	
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				4,00	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)		
Tempo espera por dia:				6,00	Salário Mensal	1.995,00	
Tempo total por dia:				10,00	Parcela 13º Salário	166,25	
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 1/3 Férias	54,86	
SEGURO PARA ALUNOS					FGTS = 8,00%	177,29	
R\$ Seguro / Aluno:				-	Previdência	578,18	
VEICULOS					Férias Indenizadas	166,25	
Tipo/Ano/Mod.	ÔNIBUS	LUGARES:	40	ANO: 1997	Quantidade Motoristas	-	
Combustível:				DIESEL	Custo Mensal (10 meses)	31.378,35	
R\$ Litro de Combustível:			2,85		CUSTO FIXO ANUAL		
R\$ Veiculo:			35.000,00		Valor IPVA Anual	-	
Km/l em via pavimentada:			3,5		Valor Seguro Obrigatório Anual	205,19	
Km/l em via não pavimentada:			3,0		Valor Licenciamento Anual	57,75	
Relação manutenção/combustível via pavim.			0,6		Escritório Contabil Anual	1.500,00	
Relação manutenção/combustível via não pavim.			0,7		Financeira Anual	-	
Valor IPVA anual			-		Seguro Total Anual	-	
Valor Seguro Obrigatório Anual			246,23		Outras Despesas (Anual)	500,00	
Valor Licenciamento Anual			69,30		Fixo Anual	50.971,19	
Valor 2 vistorias			360,00		Taxa de Uso do Veiculo	0,11%	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	5.097,12	
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO		
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%	
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	7.000,00	
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	700,00	
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	3.700,29	Preço Trajeto Anual: R\$	61.671,48		
		6,00%	3.700,29	Preço Trajeto Mensal: R\$	6.167,15		
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	308,36	
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$	370,03	
					Preço Km Rodado: R\$	5,42	
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO			
				Combustível			16,79%
				Manutenção			11,31%
				Impostos			6,00%
				Motorista			50,88%
				Lucro sobre faturamento			11,35%
				Outros			3,67%
				TOTAL			100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS							
SUB-ITINERÁRIO II-1 DO ITINERÁRIO II							
TRECHO:	SUBITINERÁRIO II-1 DO ITINERÁRIO II - APRORAM, GUILHERME MOURA E ANA CONCEIÇÃO						
ENSINO		ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO					
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO	CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:		
		PASSEIO	LUGARES:	5	ANO: 2010		
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL			
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	-	
Alunos	2	2	0	4	Combustível não Pavimentado:	2.394,51	
					Total Combustível	2.394,51	
					Manutenção Pavimentado	-	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção não pavimentado	1.676,16	
Km Pavimentada				0	Total Manutenção	1.676,16	
Km sem Pavimentação				27,7	Seguro Alunos	-	
Km TOTAL				27,7	TOTAL: (10 Meses)	4.070,67	
TEMPO NECESSÁRIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)		
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				2,00	Salário Mensal	-	
Tempo espera por dia:				-	Parcela 13º Salário	-	
Tempo total por dia:				2,00	Parcela 1/3 Férias	-	
Taxa de Uso do Veiculo:				1	FGTS = 8,00%	-	
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência	-	
R\$ Seguro / Aluno:				-	Férias Indenizadas	-	
VEICULOS						-	
Tipo/Ano/Mod.	PASSEIO	LUGARES:	5	ANO: 2010	Quantidade Motoristas	-	
Combustível:					DIESEL	Custo Mensal (10 meses)	-
R\$ Litro de Combustível:			3,89		CUSTO FIXO ANUAL		
R\$ Veiculo:			35.000,00		Valor IPVA Anual	900,00	
Km/l em via pavimentada:			11,0		Valor Seguro Obrigatório Anual	84,17	
Km/l em via não pavimentada:			9,0		Valor Licenciamento Anual	57,75	
Relação manutenção/combustível via pavim.			0,6		Escritório Contabil Anual	-	
Relação manutenção/combustível via não pavim.			0,7		Financeira Anual	-	
Valor IPVA anual			1.080,00		Seguro Total Anual	-	
Valor Seguro Obrigatório Anual			101,00		Outras Despesas (Anual)	1.000,00	
Valor Licenciamento Anual			69,30		Fixo Anual	6.112,59	
Valor 2 vistorias			-		Taxa de Uso do Veiculo	0,11%	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	611,26	
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO		
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%	
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	7.000,00	
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	700,00	
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	836,97	Preço Trajeto Anual: R\$	13.949,56		
		6,00%	836,97	Preço Trajeto Mensal: R\$	1.394,96		
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	69,75	
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$	83,70	
					Preço Km Rodado: R\$	2,52	
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO			
				Combustível			17,17%
				Manutenção			12,02%
				Impostos			6,00%
				Motorista			0,00%
				Lucro sobre faturamento			50,18%
				Outros			14,64%
				TOTAL			100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO III - 2017

ITINERÁRIO: III (Descrição Resumo)		MORRO CERRO BRANCO, LINHA SÃO PEDRO, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.										
ENSINO:		INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO										
TIPO DE EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO										
TIPO DE VEÍCULO:		ÔNIBUS: 01 veículo e VAN 01 Veículo										
ANO VEÍCULO		MÍNIMO: 1997										
LUGARES VEÍCULO:		MÍNIMO: 40 PASSAGEIROS										
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
15	20	-	-	40	-	-	-	-	15	60	-	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO III: 100,4												
KM PAVIMENTADOS: 0,0						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 100,4						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 24,4						
Saída: 06h:30min.						Retorno: 07h:45 min						
De		Para							Km	Observações		
Morro Cerro Branco		Estrada geral de Linha São Pedro							2,3	Não pavimentada		
Estrada geral		Até Entrada para o Floripes e retorna a geral							4,4	Não pavimentada		
Estrada geral		Até a residência do Beber até o viradourona antiga Escola no Condutor							5,2	Não pavimentada		
Antiga Escola no Condutor		Até Estrada Geral							1,6	Não pavimentada		
Estrada Geral		Saída da Linha São Pedro (Posto de Saúde)							5,9	Não pavimentada		
Saída da Linha São Pedro (Posto de Saúde)		Até a EMEB David Unfer							5,0	Não pavimentada		
TOTAL DA MANHÃ: 24,4												
MEIO DIA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 27,3						
Saída: 11h:45min						Retorno: 13h:00min						
De		Para							Km	Observações		
EMEB David Unfer		Entrada da Linha São Pedro (Posto de Saúde)							5,0	Não pavimentada		
Entrada da Linha São Pedro (Posto de Saúde)		Entrada para o Beber							5,9	Não pavimentada		
Entrada para o Beber		Até a residência do Beber até o viradourona antiga Escola no Condutor							5,2	Não pavimentada		
Antiga Escola no Condutor		Estrada geral da Linha São Pedro							1,6	Não pavimentada		
Estrada geral de Linha São Pedro		Entrada para o Floripes e retorna até a geral							4,0	Não pavimentada		
Estrada geral de Linha São Pedro		Estrada geral até a escola Pedro Auler							5,6	Não pavimentada		
TOTAL DO MEIO DIA: 27,3												
TARDE												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 21,3						
Saída: 11h:45min.						Retorno: 13h:00min						
De		Para							Km	Observações		
Escola Pedro Auler		Estrada geral de Linha São Pedro até o morro e retorna a geral							7,8	Não pavimentada		
Estrada geral		Estrada geral até a EMEB David Unfer							13,5	Não pavimentada		
TOTAL DO TARDE: 21,3												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 27,4						
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:15min						
De		Para							Km	Observações		
EMEB David Unfer		Estrada geral de Linha São Pedro até o viradouro do Pavanatto							13,5	Não pavimentada		
Viradouro do Pavanatto		Até residência do Beber retornando a geral							6,2	Não pavimentada		
Estrada geral		Entrada da Linha Negra até o viradouro e retorno a geral							2,4	Não pavimentada		
Linha Negra		Estrada geral até a entrada do Morro Cerro Branco							3,0	Não pavimentada		
Morro Cerro Branco		Estrada até o viradouro no Morro							2,3	Não pavimentada		
TOTAL DA TARDINHA: 27,4												



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO NºIII

TRECHO:	ITINERÁRIO NºIII - SERRARIA SCHEIDT, LINHA SÃO PEDRO, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.					
ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO					
TIPO EXECUÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
TIPO VEÍCULO:	TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:	
	ÔNIBUS e VAN		LUGARES:	40 / 15	ANO: 1997	
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL		
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	-
					Combustível não Pavimentado:	19.076,00
Alunos	40	35	0	75	Total Combustível	19.076,00
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	-
Km Pavimentada				0	Manutenção não pavimentado	13.353,20
Km sem Pavimentação				100,4	Total Manutenção	13.353,20
Km TOTAL				100,4	Seguro Alunos	-
TEMPO NECESSÁRIO					TOTAL: (10 Meses)	32.429,20
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				4,15	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)	
Tempo espera por dia:				6,00	Salário Mensal (02 MOTORISTA)	3.583,00
Tempo total por dia:				10,15	Parcela 13º Salário	298,58
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 1/3 Férias	98,53
SEGURO PARA ALUNOS					FGTS = 8,00%	318,41
R\$ Seguro / Aluno:				-	Previdência	1.114,43
VEICULOS					Férias Indenizadas	298,58
Tipo/Ano/Mod.	ÔNIBUS e VAN	LUGARES:	40 / 15	ANO: 1997	Quantidade Motoristas	-
Combustível:	DIESEL				Custo Mensal (10 meses)	57.115,41
R\$ Litro de Combustível:			2,85	CUSTO FIXO ANUAL		
R\$ Veiculo:			65.000,00	Valor IPVA Anual		-
Km/l em via pavimentada:			3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual		205,19
Km/l em via não pavimentada:			3,0	Valor Licenciamento Anual		57,75
Relação manutenção/combustível via pavim.			0,6	Escritório Contabil Anual		1.500,00
Relação manutenção/combustível via não pavim.			0,7	Financeira Anual		-
Valor IPVA anual			-	Seguro Total Anual		-
Valor Seguro Obrigatório Anual			246,23	Outras Despesas (Anual)		500,00
Valor Licenciamento Anual			69,30	Fixo Anual		91.807,55
Valor 2 vistorias			360,00	Taxa de Uso do Veiculo		0,11%
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	9.180,76
Média dias letivos no mês			20	DEFINIÇÃO DO PREÇO		
Média de horas uteis motorista /mês			188	Taxa de Retorno Investimento/Ano		20%
Meses úteis no Ano			10	Lucro Anual: R\$		13.000,00
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	1.300,00
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	6.689,84	Preço Trajeto Anual: R\$		111.497,39
		6,00%	6.689,84	Preço Trajeto Mensal: R\$		11.149,74
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	557,49
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$	668,98
					Preço Km Rodado: R\$	5,55
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO		
					Combustível	17,11%
					Manutenção	11,98%
					Impostos	6,00%
					Motorista	51,23%
					Lucro sobre faturamento	11,66%
					Outros	2,03%
					TOTAL	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO IV – 2017

ITINERÁRIO: IV (Descrição Resumo)		LINHA ALTA, RODEIO DO HERVAL E SERRARIA SCHEIDT EMEB DAVID UNFER.										
ENSINO:		INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO										
TIPO DE EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO										
TIPO DE VEÍCULO:		MICRO-ÔNIBUS: 01 VEICULO										
ANO VEÍCULO		MÍNIMO: 1997										
LUGARES VEÍCULO:		MÍNIMO: 25 PASSAGEIROS										
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
-	20	-	10	15	-	-	-	-	10	35		
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO IV: 83,8												
KM PAVIMENTADOS: 0,0						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 83,8						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 25,0						
Saída: 06h:30min						Retorno: 8h:00min						
De		Para							Km	Observações		
Linha Alta de Cima, Viradouro dos Bilha		Até 5 esquinas na Linha Alta de Cima							2,2	Não pavimentada		
5 esquinas na Linha Alta de Cima		Entrada da Linha Nova							3,6	Não pavimentada		
Entrada da Linha Nova		Viradouro do Edemar							1,3	Não pavimentada		
Viradouro do Edemar		Entrada da Linha na estrada geral							1,3	Não pavimentada		
Estrada geral		Até esquina do Rodeio do Herval (próximo a residência Orlando Paiva)							2,2	Não pavimentada		
Esquina do Rodeio do Herval (próximo a residência Orlando Paiva)		Viradouro próximo a residência Paulinho Sanson e Rodeio do Herval							3,7	Não pavimentada		
Viradouro próximo a residência Paulinho Sanson e Rodeio do Herval		Estrada geral até a EMEB David Unfer							10,7	Não pavimentada		
TOTAL DA MANHÃ: 25,0												
MEIO DIA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 36,9						
Saída: 11h:30min						Retorno: 12h45min						
De		Para							Km	Observações		
Sai da EMEB David Unfer		Estrada geral do Rodeio do Herval esquina próximo Orlando Paiva							7,0	Não pavimentada		
Estrada geral do Rodeio do Herval esquina próximo Orlando Paiva		5 esquinas na Linha Alta de Cima							5,8	Não pavimentada		
Da 5 esquinas		Até Viradouro dos Bilha e retorna a 5 esquina							4,4	Não pavimentada		
Da 5 esquinas		Até o Viradouro no Ronaldo Lara e retorna a 5 esquinas							6,9	Não pavimentada		
Da 5 esquinas		Até EMEB David Unfer							12,8	Não pavimentada		
TOTAL DA MEIO DIA: 36,9												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 21,9						
Saída: 17h						Retorno: 18h						
De		Para							km	Observações		
EMEB David Unfer		Até o Viradouro no Ronaldo Lara e retorna a 5 esquinas							19,7	Não pavimentada		
Da 5 esquina		Até Linha Alta de Cima, Viradouro dos Bilha							2,2	Não pavimentada		
TOTAL DA MEIO DIA: 21,9												



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS								
ITINERÁRIO NºIV								
TRECHO:	ITINERÁRIO NºIV - LINHA ALTA, RODEIO DO HERVAL E SERRARIA SCHEIDT EMEB DAVID UNFER.							
ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
TIPO EXECUÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
TIPO VEÍCULO:	TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:			
	MICRO-ÔNIBUS		LUGARES:	25	ANO: 1997			
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL				
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	-		
					Combustível não Pavimentado:	15.922,00		
Alunos	20	25	0	45	Total Combustível	15.922,00		
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	-		
Km Pavimentada				0	Manutenção não pavimentado	11.145,40		
Km sem Pavimentação				83,8	Total Manutenção	11.145,40		
Km TOTAL				83,8	Seguro Alunos	-		
TEMPO NECESSÁRIO					TOTAL: (10 Meses)	27.067,40		
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				3,45	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)			
Tempo espera por dia:				6,85	Salário Mensal	1.588,00		
Tempo total por dia:				10,30	Parcela 13º Salário	132,33		
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 1/3 Férias	43,67		
SEGURO PARA ALUNOS					FGTS = 8,00%	141,12		
R\$ Seguro / Aluno:				-	Previdência	460,23		
VEICULOS					Férias Indenizadas	132,33		
Tipo/Ano/Mod.	MICRO-ÔNIBUS	LUGARES:	25	ANO: 1997	Quantidade Motoristas	-		
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)	24.976,85		
R\$ Litro de Combustível:				2,85	CUSTO FIXO ANUAL			
R\$ Veiculo:				32.000,00	Valor IPVA Anual	-		
Km/l em via pavimentada:				3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual	205,19		
Km/l em via não pavimentada:				3,0	Valor Licenciamento Anual	57,75		
Relação manutenção/combustível via pavim.				0,6	Escritório Contabil Anual	1.500,00		
Relação manutenção/combustível via não pavim.				0,7	Financeira Anual	-		
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual	-		
Valor Seguro Obrigatório Anual				246,23	Outras Despesas (Anual)	500,00		
Valor Licenciamento Anual				69,30	Fixo Anual	54.307,20		
Valor 2 vistorias				360,00	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	5.430,72		
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO			
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%		
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	6.400,00		
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	640,00		
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	3.874,93	Preço Trajeto Anual: R\$	64.582,12			
		6,00%	3.874,93	Preço Trajeto Mensal: R\$	6.458,21			
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	322,91		
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$	387,49		
					Preço Km Rodado: R\$	3,85		
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO				
				Combustível				24,65%
				Manutenção				17,26%
				Impostos				6,00%
				Motorista				38,67%
				Lucro sobre faturamento				9,91%
				Outros				3,50%
				TOTAL				100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO V - 2017

ITINERÁRIO: V (Descrição Resumo)	RODEIO DO HERVAL, LINHA ALTA DE CIMA, LAJEADO ATÉ COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO
ENSINO:	INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO
TIPO DE EXECUÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TIPO DE VEÍCULO:	ÔNIBUS: 01 VEÍCULO
ANO VEÍCULO	MÍNIMO: 1997
LUGARES VEÍCULO:	MÍNIMO 40 PASSAGEIROS

USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO

MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL		
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.
	25	-	-	30	14	-	-	-	-	55	14

TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO V: 65,8 KM

KM PAVIMENTADOS: 10,2 **KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 55,6**

ITINERÁRIOS POR TURNO

TARDE

PAVIMENTADO: 5,1

SEM PAVIMENTAÇÃO: 28,4

Saída: 11h:00min

Retorno: 12h:45min

De	Para	Km	Observações
Residência ElessandroStringuini (Rodeio do Herval)	Estrada geral até residência de Laurindo Sanson (Rodeio do Herval)	8,2	Não pavimentada
Laurindo Sanson	Estrada geral até o final de Linha Alta de Cima no Viradouro (Adenilson Pacheco)	9,1	Não pavimentada
Viradouro no Adenilson Pacheco	Retorna até acesso de Linha Lajeado	2,0	Não pavimentada
Acesso Linha Lajeado	Até estrada geral de Alto Cerro Branco	5,6	Não pavimentada
Alto Cerro Branco	Estrada geral até início do calçamento	3,5	Não pavimentada
Início do calçamento	Até o Colégio Estadual Cerro Branco	5,1	Pavimentada

TOTAL DA TARDE: 33,5

TARDINHA

PAVIMENTADO: 5,1

SEM PAVIMENTAÇÃO: 27,2

Saída: 17h:00min

Retorno: 18h:45min

De	Para	Km	Observações
Colégio Estadual Cerro Branco	Passando pela EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller até o final do calçamento	5,1	Pavimentada
Final do calçamento	Estrada geral de Alto Cerro Branco até entrada da Linha Lajeado	3,5	Não pavimentada
Linha Lajeado	Até o acesso de Linha Alta de Cima	5,6	Não pavimentada
Acesso Linha Alta de cima	Estrada geral de Linha Alta de Cima até o Viradouro (Adenilson Pacheco)	2,0	Não pavimentada
Viradouro Adenilson Pacheco	Estrada geral da Linha Alta de Cima até Laurindo Sanson no Rodeio do Herval	7,9	Não pavimentada
Laurindo Sanson no Rodeio do Herval	Até a residência de Elessandro Stringuini	8,2	Não pavimentada

TOTAL DA TARDINHA: 32,3



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS							
ITINERÁRIO NºV							
TRECHO:	ITINERÁRIO V - RODEIO DO HERVAL, LINHA ALTA DE CIMA, LAJEADO ATÉ COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO						
ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO						
TIPO EXECUÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
TIPO VEÍCULO:	TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:		
	ÔNIBUS		LUGARES:	40	ANO: 1997		
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL			
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	1.661,14	
					Combustível não Pavimentado:	10.564,00	
Alunos	25	44	0	69	Total Combustível	12.225,14	
					Manutenção Pavimentado	996,69	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção não pavimentado	7.394,80	
Km Pavimentada				10,2	Total Manutenção	8.391,49	
Km sem Pavimentação				55,6	Seguro Alunos	-	
Km TOTAL				65,8	TOTAL: (10 Meses)	20.616,63	
TEMPO NECESSÁRIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)		
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				3,30	Salário Mensal	1.995,00	
Tempo espera por dia:				4,15	Parcela 13º Salário	166,25	
Tempo total por dia:				7,45	Parcela 1/3 Férias	54,86	
Taxa de Uso do Veiculo:				1	FGTS = 8,00%	177,29	
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência	578,18	
R\$ Seguro / Aluno:				-	Férias Indenizadas	166,25	
VEICULOS						-	
Typo/Ano/Mod.	ÔNIBUS	LUGARES:		40 ANO: 1997	Quantidade Motoristas	-	
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)	31.378,35	
R\$ Litro de Combustível:				2,85	CUSTO FIXO ANUAL		
R\$ Veiculo:				35.000,00	Valor IPVA Anual	-	
Km/l em via pavimentada:				3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual	205,19	
Km/l em via não pavimentada:				3,0	Valor Licenciamento Anual	57,75	
Relação manutenção/combustível via pavim.				0,6	Escritorio Contabil Anual	1.500,00	
Relação manutenção/combustível via não pavim.				0,7	Financeira Anual	-	
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual	-	
Valor Seguro Obrigatório Anual				246,23	Outras Despesas (Anual)	500,00	
Valor Licenciamento Anual				69,30	Fixo Anual	54.257,92	
Valor 2 vistorias				360,00	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	5.425,79	
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO		
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%	
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	7.000,00	
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	700,00	
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	3.910,08		Preço Trajeto Anual: R\$	65.168,00	
		6,00%	3.910,08		Preço Trajeto Mensal: R\$	6.516,80	
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	325,84	
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$	391,01	
					Preço Km Rodado: R\$	4,95	
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO			
					Combustível		18,76%
					Manutenção		12,88%
					Impostos		6,00%
					Motorista		48,15%
					Lucro sobre faturamento		10,74%
					Outros		3,47%
					TOTAL		100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO VI - 2017												
ITINERÁRIO: VI (Descrição Resumo)			LINHA SÃO PEDRO, SANTO ANTONIO, CARLOS MULLER E COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.									
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO									
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO									
TIPO DE VEÍCULO:			ÔNIBUS: 01 VEÍCULO									
ANO VEÍCULO			MÍNIMO: 1997									
LUGARES VEÍCULO:			MÍNIMO: 45 PASSAGEIROS									
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
8	35	-	-	40	20	-	-	-	8	75	20	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO VI: 96,6												
KM PAVIMENTADOS: 20,4						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 76,2						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 24,6						
Saída: 06h:30min						Retorno: 07h:30min						
De			Para						Km		Observações	
Posto de saúde da Serraria Scheidt			Estrada geral São Pedro, Linha Santo Antonio, EMEF Silva Jardim, retornando pela estrada geral até o início do calçamento						24,6		Não pavimentado	
Início do calçamento			Passando pela EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara até o Colégio Estadual Cerro Branco						5,1		Pavimentado	
TOTAL DA MANHÃ: 29,7												
MEIO DIA												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,5						
Saída: 11h:45min						Retorno: 12h:30min						
De			Para						Km		Observações	
Colégio Estadual Cerro Branco			Via asfalto, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller, até o fim do calçamento						5,1		Pavimentado	
Fim do calçamento			Estrada geral de Linha Santo Antonio até EMEF Silva Jardim						13,5		Não pavimentado	
TOTAL DO MEIO DIA: 18,6												
TARDE												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,5						
Saída: 12h:30min						Retorno: 13h:15min						
De			Para						Km		Observações	
EMEF Silva Jardim			Estrada geral Santo Antônio até o início do calçamento						13,5		Não pavimentado	
Início do calçamento			Passando pela EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara até o Colégio Estadual Cerro Branco						5,1		Pavimentado	
TOTAL DO MEIO DIA: 18,6												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 24,6						
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:00min						
De			Para						Km		Observações	
Colégio Estadual Cerro Branco			Via asfalto, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller, até o fim do calçamento						5,1		Pavimentado	
Fim do calçamento			Estrada geral de Linha Santo Antonio até EMEF Silva Jardim, retornando pela Linha São Pedro até o Posto de saúde da Serraria Scheidt						24,6		Não pavimentado	
TOTAL DO MEIO DIA: 29,7												



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO NºVI

TRECHO:	ITINERÁRIO VI - LINHA SÃO PEDRO, SANTO ANTONIO, CARLOS MULLER E COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.						
ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO						
TIPO EXECUÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
TIPO VEÍCULO:	TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:		
	ÔNIBUS		LUGARES:	45	ANO: 1997		
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL			
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	3.322,29	
					Combustível não Pavimentado:	14.478,00	
Alunos	43	60	0	103	Total Combustível	17.800,29	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	1.993,37	
Km Pavimentada				20,4	Manutenção não pavimentado	10.134,60	
Km sem Pavimentação				76,2	Total Manutenção	12.127,97	
Km TOTAL				96,6	Seguro Alunos	-	
TEMPO NECESSÁRIO					TOTAL: (10 Meses)	29.928,26	
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				2,30	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)		
Tempo espera por dia:				4,00	Salário Mensal	1.995,00	
Tempo total por dia:				6,30	Parcela 13º Salário	166,25	
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 1/3 Férias	54,86	
SEGURO PARA ALUNOS					FGTS = 8,00%	177,29	
R\$ Seguro / Aluno:				-	Previdência	578,18	
VEICULOS					Férias Indenizadas	166,25	
Tipo/Ano/Mod.	ÔNIBUS	LUGARES:	45	ANO: 1997	Quantidade Motoristas	-	
Combustível:				DIESEL	Custo Mensal (10 meses)	31.378,35	
R\$ Litro de Combustível:				2,85	CUSTO FIXO ANUAL		
R\$ Veiculo:				35.000,00	Valor IPVA Anual	-	
Km/l em via pavimentada:				3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual	205,19	
Km/l em via não pavimentada:				3,0	Valor Licenciamento Anual	57,75	
Relação manutenção/combustível via pavim.				0,6	Escritório Contabil Anual	1.500,00	
Relação manutenção/combustível via não pavim.				0,7	Financeira Anual	-	
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual	-	
Valor Seguro Obrigatório Anual				246,23	Outras Despesas (Anual)	500,00	
Valor Licenciamento Anual				69,30	Fixo Anual	63.569,55	
Valor 2 vistorias				360,00	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	6.356,96	
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO		
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%	
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	7.000,00	
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	700,00	
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	4.504,44	Preço Trajeto Anual: R\$	75.073,99		
		6,00%	4.504,44	Preço Trajeto Mensal: R\$	7.507,40		
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	375,37	
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$	450,44	
					Preço Km Rodado: R\$	3,89	
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO			
				Combustível			23,71%
				Manutenção			16,15%
				Impostos			6,00%
				Motorista			41,80%
				Lucro sobre faturamento			9,32%
				Outros			3,01%
				TOTAL			100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO VII - 2017												
ITINERÁRIO: VII (Descrição Resumo)			EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ									
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO									
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO									
TIPO DE VEÍCULO:			ÔNIBUS: 01 VEÍCULO									
ANO VEÍCULO			MÍNIMO: 1997									
LUGARES VEÍCULO:			MÍNIMO: 45 PASSAGEIROS									
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
05	40	-	10	23	12	-	-	-	15	63	12	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO VIII: 78,6												
KM PAVIMENTADOS: 32,8						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 45,8						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 8,2						SEM PAVIMENTAÇÃO: 15,1						
Saída: 06h:30min						Retorno: 07h:45min						
De		Para						Km	Observações			
EMEB David Unfer		Estrada geral até o início do calçamento						15,1	Não pavimentada			
Início do calçamento		Passando EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara e Colégio Estadual Cerro Branco até EMEB Augusto Schultz						8,2	Pavimentada			
TOTAL DA MANHÃ: 23,3												
MEIO DIA												
PAVIMENTADO: 8,2						SEM PAVIMENTAÇÃO: 7,8						
Saída: 11h:45min						Retorno: 12h:20min						
De		Para						Km	Observações			
EMEB Augusto Schultz via asfalto VRS 804		Passando pelo Colégio Estadual Cerro Branco, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller até o fim do calçamento						8,2	Pavimentada			
Fim do calçamento		Estrada geral até entrada próximo propriedade Luciano Lara						7,8	Não pavimentada			
TOTAL DO MEIO DIA: 16,0												
TARDE												
PAVIMENTADO: 8,2						SEM PAVIMENTAÇÃO: 7,8						
Saída: 12h:20min						Retorno: 13h:00min						
De		Para						km	Observações			
Estrada geral próximo propriedade Luciano Lara		Estrada geral do Alto Cerro Branco até o início do calçamento						7,8	Não pavimentada			
Início do calçamento		Passando EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara e Colégio Est. Cerro Branco até entrada para a EMEB Augusto Schultz						8,2	Pavimentada			
TOTAL DA TARDE: 16,0												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 8,2						SEM PAVIMENTAÇÃO: 15,1						
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:30min						
De		Para						Km	Observações			
EMEB Augusto Schultz via asfalto VRS 804		Passando pelo Colégio Estadual Cerro Branco, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller até o fim do calçamento						8,2	Pavimentada			
Fim do calçamento		Estrada geral até a EMEB David Unfer						15,1	Não pavimentada			
TOTAL DA TARDINHA: 23,3												



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS								
ITINERÁRIO NºVII								
TRECHO:	ITINERÁRIO VII - EMB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ.							
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO						
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:		
		ÔNIBUS		LUGARES: 45		ANO: 1997		
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL				
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	5.341,71		
					Combustível não Pavimentado:	8.702,00		
Alunos	45	45	0	90	Total Combustível	14.043,71		
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	3.205,03		
Km Pavimentada				32,8	Manutenção não pavimentado	6.091,40		
Km sem Pavimentação				45,8	Total Manutenção	9.296,43		
Km TOTAL				78,6	Seguro Alunos	-		
TEMPO NECESSÁRIO					TOTAL: (10 Meses)	23.340,14		
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				4,30	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)			
Tempo espera por dia:				6,00	Salário Mensal	1.995,00		
Tempo total por dia:				11,00	Parcela 13º Salário	166,25		
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 1/3 Férias	54,86		
SEGURO PARA ALUNOS					FGTS = 8,00%	177,29		
R\$ Seguro / Aluno:				-	Previdência	578,18		
VEICULOS					Férias Indenizadas	166,25		
Tipo/Ano/Mod.	ÔNIBUS	LUGARES:	45	ANO: 1997	Quantidade Motoristas	-		
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)	31.378,35		
R\$ Litro de Combustível:				2,85	CUSTO FIXO ANUAL			
R\$ Veiculo:				35.000,00	Valor IPVA Anual	-		
Km/l em via pavimentada:				3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual	205,19		
Km/l em via não pavimentada:				3,0	Valor Licenciamento Anual	57,75		
Relação manutenção/combustível via pavim.				0,6	Escritório Contabil Anual	1.500,00		
Relação manutenção/combustível via não pavim.				0,7	Financeira Anual	-		
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual	-		
Valor Seguro Obrigatório Anual				246,23	Outras Despesas (Anual)	500,00		
Valor Licenciamento Anual				69,30	Fixo Anual	56.981,44		
Valor 2 vistorias				180,00	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	5.698,14		
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO			
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%		
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	7.000,00		
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	700,00		
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	4.083,92	Preço Trajeto Anual: R\$	68.065,36			
		6,00%	4.083,92	Preço Trajeto Mensal: R\$	6.806,54			
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	340,33		
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$	408,39		
					Preço Km Rodado: R\$	4,33		
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO				
				Combustível				20,63%
				Manutenção				13,66%
				Impostos				6,00%
				Motorista				46,10%
				Lucro sobre faturamento				10,28%
				Outros				3,32%
								TOTAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO VIII - 2017												
ITINERÁRIO: VIII (Descrição Resumo)			SERRARIA SCHEIDT, LINHA NEGRA, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.									
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO									
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO									
TIPO DE VEÍCULO:			KOMBI: 01 VEÍCULOS									
ANO VEÍCULO			MÍNIMO 1997									
LUGARES VEÍCULO:			MÍNIMO: 15 PASSAGEIROS									
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
-	15	-	-	15	-	-	-	-	-	30	-	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO IX: 53,4												
KM PAVIMENTADOS:						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 53,4						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 14,4						
Saída: 06h:30min						Retorno: 07h:45min						
De			Para						Km	Observações		
EMEB David Unfer			Estrada Geral entrada Estrela Dalva						2,0	Não pavimentada		
Estrada Geral Estrela Dalva			Até Viradouro						2,1	Não pavimentada		
Viradouro			Estrada Geral entrada Estrela Dalva						2,1	Não pavimentada		
Estrada Geral entrada Estrela Dalva			EMEB David Unfer						2,0	Não pavimentada		
EMEB David Unfer			Estrada Geral Entrada dos Vargos						0,4	Não pavimentada		
Estrada Geral Entrada dos Vargos			Até Viradouro Emerson Aita Gonçalves						2,7	Não pavimentada		
Viradouro Emerson Aita Gonçalves			Estrada Geral Entrada dos Vargos						2,7	Não pavimentada		
Estrada Geral Entrada dos Vargos			EMEB David Unfer						0,4	Não pavimentada		
TOTAL DA MANHÃ: 14,4												
MEIO DIA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 22,2						
Saída: 11:30min						Retorno: 13h:00						
De			Para						Km	Observações		
De			Para						km	Observações		
EMEB David Unfer			Entrada dos Vargos						0,4	Não pavimentada		
Entrada dos Vargos			Residência de Emerson Aita Gonçalves, retornando até a estrada geral (Entrada dos Vargos)						5,4	Não pavimentada		
Estrada Geral (Entrada dos Vargos)			Estrada geral Rodeio Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)						1,2	Não pavimentada		
Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			Até Viradouro Tabebuia (Paraiso do Sul) e retorna Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)						5,4	Não pavimentada		
Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			EMEB David Unfer						1,6	Não pavimentada		
EMEB David Unfer			Entrada do Estrela Dalva até o viradouro retornando à estrada geral até EMEB David Unfer						8,2	Não pavimentada		
TOTAL DO MEIO DIA: 22,2												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 16,8						
Saída: 17h:00						Retorno: 18h:30min						
De			Para						km	Observações		
EMEB David Unfer			Estrada geral Rodeio Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)						1,6	Não pavimentada		
Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			Até Viradouro Tabebuia (Paraiso do Sul) e retorna Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)						5,4	Não pavimentada		
Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			EMEB David Unfer						1,6	Não pavimentada		
EMEB David Unfer			Estrada Geral entrada Estrela Dalva						2,0	Não pavimentada		
Estrada Geral Estrela Dalva			Até Viradouro						2,1	Não pavimentada		
Viradouro			Estrada Geral entrada Estrela Dalva						2,1	Não pavimentada		
Estrada Geral entrada Estrela Dalva			EMEB David Unfer						2,0	Não pavimentada		
TOTAL DA TARDINHA: 16,8												



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO NºVIII

TRECHO:	ITINERÁRIO VIII - SERRARIA SCHEIDT, LINHA NEGRA, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.									
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO								
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:				
		KOMBI		LUGARES:	15	ANO: 1997				
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL					
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	-				
					Combustível não Pavimentado:	6.924,20				
Alunos	15	15	0	30	Total Combustível	6.924,20				
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	-				
					Manutenção não pavimentado	4.846,94				
Km Pavimentada					Total Manutenção	4.846,94				
Km sem Pavimentação					Seguro Alunos	-				
Km TOTAL					TOTAL: (10 Meses)	11.771,14				
TEMPO NECESSÁRIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)					
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					Salário Mensal (02 MOTORISTA)	1.588,00				
Tempo espera por dia:					Parcela 13º Salário	132,33				
Tempo total por dia:					Parcela 1/3 Férias	43,67				
Taxa de Uso do Veiculo:					FGTS = 8,00%	141,12				
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência	460,23				
R\$ Seguro / Aluno:					Férias Indenizadas	132,33				
VEICULOS										
Tipo/Ano/Mod.	KOMBI	LUGARES:	15	ANO: 1997	Quantidade Motoristas	-				
Combustível:	GASOLINA			Custo Mensal (10 meses)	24.976,85					
R\$ Litro de Combustível:	3,89			CUSTO FIXO ANUAL						
R\$ Veiculo:	15.000,00			Valor IPVA Anual	-					
Km/l em via pavimentada:	7			Valor Seguro Obrigatório Anual	205,19					
Km/l em via não pavimentada:	6,0			Valor Licenciamento Anual	57,75					
Relação manutenção/combustível via pavim.	0,6			Escritório Contabil Anual	1.500,00					
Relação manutenção/combustível via não pavim.	0,7			Financeira Anual	-					
Valor IPVA anual	-			Seguro Total Anual	-					
Valor Seguro Obrigatório Anual	246,23			Outras Despesas (Anual)	500,00					
Valor Licenciamento Anual	69,30			Fixo Anual	39.010,94					
Valor 2 vistorias	360,00			Taxa de Uso do Veiculo	0,11%					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	3.901,09				
Média dias letivos no mês					DEFINIÇÃO DO PREÇO					
Média de horas uteis motorista /mês					Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%				
Meses úteis no Ano					Lucro Anual: R\$	3.000,00				
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	300,00				
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	2.681,55	Preço Trajeto Anual: R\$	44.692,48					
		6,00%	2.681,55	Preço Trajeto Mensal: R\$	4.469,25					
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	223,46				
					Imposto Mensal: R\$	268,15				
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Preço Km Rodado: R\$	4,18				
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO					
					Combustível					15,49%
					Manutenção					10,85%
					Impostos					6,00%
					Motorista					55,89%
					Lucro sobre faturamento					6,71%
					Outros					5,06%
					TOTAL	100,00%				



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO IX - 2017

ITINERÁRIO: IX (Descrição Resumo)		DAVID UNFER, RODEIO DO HERVAL E EMEB DAVID UNFER.										
ENSINO:		INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO										
TIPO DE EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO										
TIPO DE VEÍCULO:		VAN: 01 VEÍCULOS										
ANO VEÍCULO		MÍNIMO 1997										
LUGARES VEÍCULO:		MÍNIMO: 15 PASSAGEIROS										
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
-	15	-	-	15	-	-	-	-	-	30	-	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO IX: 65,3												
KM PAVIMENTADOS:						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 65,3						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 23,8						
Saída: 06h:30min						Retorno: 07h:45min						
De			Para						Km	Observações		
EMEB David Unfer			Estrada Geral do Rodeio do Herval, desce pela estrada que passa no Roni Haupt, passa próximo propriedade de Luciano Lara, desce pela Geral até residência Andrea.						13,3	Não pavimentada		
Residencia Andrea...pela estrada geral			Entrada dos Lara (Carona)						3,4	Não pavimentada		
Entrada dos Lara (Carona)			Até Viradouro (antigo Jadir Lara) e retorna para a geral						1,6	Não pavimentada		
Estrada geral			Até EMEB David Unfer						5,5	Não pavimentada		
TOTAL DO MEIO DIA: 23,8												
TARDE												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 27,1						
Saída: 11h:45min						Retorno: 13h:00min						
De			Para						km	Observações		
EMEB David Unfer			Entrada dos Lara (Carona)						5,5	Não pavimentada		
Entrada dos Lara (Carona)			Até Viradouro (antigo Jadir Lara) e retorna para a geral						1,6	Não pavimentada		
Estrada Geral			Entra próximo a propriedade de Luciano Lara e vai até o Sr. Roni Haupt e retorna para a geral						5,6	Não pavimentada		
Estrada Geral			Residencia de Andrea e retorna pela geral até a residência de Julio Lara, retornando para a geral						4,2	Não pavimentada		
Estrada Geral			Até residência de Romário e retorna para a geral						1,7	Não pavimentada		
Estrada Geral			Entrada da Linha Negra (Tonelotto) e retorna para a estrada geral						7,2	Não pavimentada		
Estrada Geral			EMEB David Unfer						1,3	Não pavimentada		
TOTAL DA TARDE: 27,1												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 14,4						
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:30min						
De			Para						km	Observações		
EMEB David Unfer			Entrada da Linha Negra (Tonelotto) e retorna para a estrada geral						5,4	Não pavimentada		
Estrada Geral			Até residência de Romário e retorna para a geral						4,3	Não pavimentada		
Estrada Geral			Até a residência de Julio Lara, retornando para a geral						0,7	Não pavimentada		
Estrada Geral			Até residência da Andrea						4,0	Não pavimentada		
TOTAL DA TARDINHA: 14,4												



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS							
ITINERÁRIO Nº IX							
TRECHO:	ITINERÁRIO IX - DAVID UNFER, RODEIO DO HERVAL E EMEB DAVID UNFER.						
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO					
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO		CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:	
		VAN		LUGARES: 15		ANO: 1997	
ALUNOS TRANSPORTADOS				CUSTO VARIÁVEL ANUAL			
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	-	
					Combustível não Pavimentado:	6.203,50	
Alunos	15	15	0	30	Total Combustível	6.203,50	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado	-	
Km Pavimentada				0	Manutenção não pavimentado	4.342,45	
Km sem Pavimentação				65,3	Total Manutenção	4.342,45	
Km TOTAL				65,3	Seguro Alunos	-	
TEMPO NECESSÁRIO					TOTAL: (10 Meses)	10.545,95	
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				5,15	MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)		
Tempo espera por dia:				6,00	Salário Mensal (02 MOTORISTA)	1.588,00	
Tempo total por dia:				11,15	Parcela 13º Salário	132,33	
Taxa de Uso do Veiculo:				1	Parcela 1/3 Férias	43,67	
SEGURO PARA ALUNOS					FGTS = 8,00%	141,12	
R\$ Seguro / Aluno:				-	Previdência	460,23	
VEICULOS					Férias Indenizadas	132,33	
Tipo/Ano/Mod.	VAN	LUGARES:	25	ANO: 1997	Quantidade Motoristas	-	
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)	24.976,85	
R\$ Litro de Combustível:				2,85	CUSTO FIXO ANUAL		
R\$ Veiculo:				20.000,00	Valor IPVA Anual	-	
Km/l em via pavimentada:				7	Valor Seguro Obrigatório Anual	205,19	
Km/l em via não pavimentada:				6,0	Valor Licenciamento Anual	57,75	
Relação manutenção/combustível via pavim.				0,6	Escritório Contabil Anual	1.500,00	
Relação manutenção/combustível via não pavim.				0,7	Financeira Anual	-	
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual	-	
Valor Seguro Obrigatório Anual				246,23	Outras Despesas (Anual)	500,00	
Valor Licenciamento Anual				69,30	Fixo Anual	37.785,75	
Valor 2 vistorias				360,00	Taxa de Uso do Veiculo	0,11%	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)	3.778,57	
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO		
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano	20%	
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$	4.000,00	
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$	400,00	
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Alíquota	6,00%	2.667,18	Preço Trajeto Anual: R\$	44.452,92		
		6,00%	2.667,18	Preço Trajeto Mensal: R\$	4.445,29		
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$	222,26	
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$	266,72	
					Preço Km Rodado: R\$	3,40	
				RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO			
				Combustível			13,96%
				Manutenção			9,77%
				Impostos			6,00%
				Motorista			56,19%
				Lucro sobre faturamento			9,00%
				Outros			5,09%
				TOTAL			100,00%



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº ___/2017.

O MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 92.000.223/0001-77, com sede na Av. 12 de Maio, 370 - Centro, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, _____, (profissão), _____, portador do RG _____, CPF: _____, e de outro lado _____, inscrito no CNPJ Nº _____, com sede na localidade de _____, Município de _____, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor _____, inscrito no CPF sob Nº _____, RG: _____, resolvem firmar o presente contrato decorrente da Tomada de Preços Nº ___/2017, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de serviço de transporte escolar para a Região Serrana e Planície do município. Conforme itinerários abaixo:

1.1: Tipo do Veículo: _____, ano: _____, Chassi: _____, Placas: _____, em bom estado de conservação, equipado com todos equipamentos obrigatórios.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - O presente contrato entrará em vigor dia _____ de 2017 e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2017.

2.2 - A CONTRATADA deverá prestar serviço de transporte escolar atendendo o previsto na Clausula I.

2.3 - Poderão sofrer alterações a quilometragem, o itinerário, o número de passageiros e o horário, bem como os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos limites permitidos por lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, PAGAMENTO, NOTA FISCAL, REAJUSTES E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Pelos serviços prestados o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$- _____ (_____) por Viagem Realizada, no montante total de R\$- _____ (_____), referente as _____ (_____) viagens correspondentes ao período contratado.



3.2 - Os serviços serão recebidos mediante **planilha de medição** dos dias executados no mês e aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Educação.

3.3 - O Pagamento será efetuado até o **dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido**, após a **apresentação da Fatura** correspondente aos **serviços prestados no mês acompanhada da planilha de medição, aprovada** pelo **servidor responsável pela fiscalização do contrato** e pelo **Secretário Municipal de Educação** e mais a **comprovação dos salários pagos a seus empregados (contracheque Assinado)** e da **folha de pagamento**, conforme **cotações salarial feitas nas propostas**. Também **será exigida a comprovação** através da **guia do recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes, cópia da GEFIP da empresa;**

3.4 – Ainda para o efetivo pagamento, as NOTAS FISCAIS deverão vir separadas e especificadas por recurso, de acordo com o EMPENHO a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Notas Fiscais fornecidas sem esta exigência não serão aceitas.

3.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IGP-M/FGV**, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com **juros de 0,5% ao mês, pro rata.**

3.6 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

4.1 - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, citando-se as penalidades previstas no Edital.

4.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a empresa licitante vencedora a multa de mora na forma prevista neste edital.

4.3 - A multa que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

4.4 - A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda quando for o caso, será cobrada judicialmente.

4.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a fim de garantir a prévia defesa serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa, na forma prevista neste edital.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta prefeitura pelo prazo de 2 (dois) anos.



IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura.

4.6 - Será aplicada multa de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do(s) item(s) não fornecido, quando a empresa licitante vencedora sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas.

4.7 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a empresa licitante vencedora:

- I - recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- II - prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- III - transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da prefeitura.
- IV - desatender as determinações da fiscalização;
- V - cometer qualquer infração as normas legais, federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- VI - cometer faltas reiteradas na execução do objeto deste edital;
- VII - não iniciar sem justa causa, a execução do objeto deste edital no prazo fixado.

4.8 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando a empresa licitante:

- I - ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto deste edital;
- II - recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto deste edital;
- III - praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligencia, imperícia, dolo ou má fé, venha causar dano a Prefeitura ou a terceiros, independente da obrigação da empresa de reparar os danos causados.

4.9 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 4.5 , poderão ser aplicadas a empresa licitantes, que em razão dos contratos regidos pela Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993:

- I - praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- II - praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLAUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO:

5.1. - O presente contrato é regido em todos os seus termos, pela Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações posteriores introduzidas a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 6.1 - Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- 6.2 - Cumprir os horários e Itinerários fixados pelo contrato;
- 6.3 - Iniciar os serviços dia ____ de _____ de 2017;
- 6.4 - Segurar os escolares contra acidentes;
- 6.5 - Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por culpa ou dolo;
- 6.6 - Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- 6.7 - Os veículos deverão sujeitar-se a perícia técnica semestrais, em datas a serem definidas pela SME, com Engenheiro Mecânico cadastrado no DAER, sem ônus para o Município, onde para cada vistoria será emitido um laudo das condições de cada veículo, onde os itens a serem avaliadas serão definidos pelo **Engenheiro Mecânico, SME e Responsável pela Fiscalização do Transporte Escolar**. As perícias poderão ocorrer a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados;
- 6.8 - Manter o(s) veículo(s) sempre limpo (s) e em condições de segurança;
- 6.9 - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente Licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- 6.10 - Manter o (s) veículo (s) em perfeitas condições de funcionamento de atendimento ao contrato e segurança dos passageiros, correndo por sua conta os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, tais como consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagem, tributos, multas, seguro e quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros em acidentes ocorridos com o veículo.
- 6.11 - Somente confiar a direção dos veículos a motoristas habilitados para tal função, sendo cadastrados e registrados na Empresa.
- 6.12 - Fornecer a Secretaria Municipal de Educação dados estatísticos e quaisquer elementos que lhes foram solicitados, para fins de controle e fiscalização;
- 6.13 - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quaisquer alterações da localização da sede, escritório ou área destinada ao estabelecimento do(s) veículo(s);
- 6.14 - Somente transportar passageiros portadores da carteira de identificação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- 6.15 - Dirigir com zelo, proporcionando a total segurança dos passageiros.



6.16 - Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o(s) motorista(s) que não atenderem à necessidades do serviço.

6.17 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação, omissão de seus prepostos ou empregados.

6.18 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

6.19 - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato, como: salários, encargos, inclusive os decorrentes da aplicação das leis sociais e previdenciárias, fiscais, trabalhistas, impostos, refeições, uniformes e demais materiais utilizados serão da responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO E DAS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS:

7.1 - Diário conforme itinerários estabelecidos pela SME e os veículos colocados à disposição dos serviços contratados verão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as especiais ao transporte de escolares, em especial: cinto de segurança individual, tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR.

7.2 – Os condutores dos veículos escolares deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima D; apresentar Certidão Negativa do Registro de distribuição criminal; apresentar certificado ou carteira comprovando a frequência ao curso especializado a que se refere a Resolução CONTRAN Nº55 e 57/98 ou outra que vier substituir.

7.3 – Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - São motivos de rescisão de contrato, independente do prazo de vigência:

- a - Manifesta deficiência do serviço;
- b - Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c - Falta grave a juízo do Município;
- d - Abandono total ou parcial do serviço;
- e - Falência, concordata ou insolvência cível;
- f - Não der início as atividades no prazo previsto;
- g - Ficar claramente demonstrado ser antieconômico o serviço contratado;
- h - O contratado confiar a direção do veículo a motorista com quem não tenha vínculo empregatício.
- i - Transitar com veículo em mas condições de funcionamento;
- j - Não exibir a fiscalização os documentos que lhe forem exigidos;
- l - Transitar sem certificado de vistoria ou estando este vencido;



m - Alterações ou rasuras no certificado de vistoria.

8.2 - No decorrer do CONTRATO, a CONTRATADA poderá substituir o(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte, desde que mantidas todas as garantias e condições previstas no Edital;

8.3 - Neste caso, a alteração será precedida de TERMO ADITIVO, após vistoria realizada no veículo pela Comissão de Vistoria da Prefeitura Municipal, salvo caso de emergência decorrente de acidente ou manutenção mecânica, desde que devidamente comprovada.

CLAUSULA NONA – DO EQUILÍBIO ECOCÔMICO FINANCEIRO:

9.1 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei Nº8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unid. Orçam.		01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL										
ATIVIDADE		2.105 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL										
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	01	12	361	0005	2.105	3	3	90	39	10	00	00
Fonte Recurso:		20 – MANUT. E DESENVOLV. ENSINO – MDE					Desp. Principal:			386		
Órgão		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unid. Orçam.		02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO										
ATIVIDADE		2.105 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL										
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	02	12	361	0005	2.105	3	3	90	39	10	00	00
Fonte Recurso:		1019 – SALÁRIO EDUCAÇÃO					Desp. Principal:			388		
Fonte Recurso:		1023 – PEATE-RS – TRANSPORTE ESCOLAR					Desp. Principal:			389		
Fonte Recurso:		1053–PNATE–TRANSP. ESC.-FUNDAMENTAL					Desp. Principal:			390		
Órgão		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unid. Orçam.		01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL										
ATIVIDADE		2.110 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Educação Infantil - CRECHE										
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	01	12	365	0005	2.110	3	3	90	39	18	00	00
Fonte Recurso:		20 – MANUT. E DESENVOLV. ENSINO – MDE					Desp. Principal:			421		
Órgão		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unid. Orçam.		01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL										
ATIVIDADE		2.205 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – Educação Infantil em PRÉ-ESCOLA										
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	01	12	365	0005	2.205	3	3	90	39	18	00	00
Fonte Recurso:		31 – FUNDEB					Desp. Principal:			907		



Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unid. Orçam.	02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO											
ATIVIDADE	2.205 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – Educação Infantil em PRÉ-ESCOLA											
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	02	12	365	0005	2.205	3	3	90	39	18	00	00
Fonte Recurso:	1116 – PNATE – TRANSP. ESC. - INFANTIL							Desp. Principal:		422		
Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Unid. Orçam.	02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO											
ATIVIDADE	2.117 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Ensino MÉDIO											
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa						
07	02	12	362	0005	2.117	3	3	90	39	19	00	00
Fonte Recurso:	0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta							Desp. Principal:		438		
Fonte Recurso:	1117 – PNATE – TRANSP. ESCOLAR - MÉDIO							Desp. Principal:		439		
Fonte Recurso:	1023 – PEATE-RS – TRANSPORTE ESCOLAR							Desp. Principal:		3255		

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A CONTRATADA compromete-se manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento de atendimento ao contrato e segurança dos passageiros, correndo por sua conta os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, tais como consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagem, tributos, multas, seguro e quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros em acidentes ocorridos com o veículo.

11.2 - Fica vinculada a presente contratação ao Edital Tomada de Preços N° ____/2017.

11.3 - O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros sem autorização expressa do CONTRATANTE.

11.4 - A velocidade desenvolvida pelos veículos utilizados no transporte deverá ser de acordo com a Legislação vigente;

11.5 - É vedada ao contratado qualquer negociação com terceiros, ocasionando alterações no objeto do presente contrato.

11.6 - A Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, ficará a cargo _____, ou qualquer outro designado pela administração municipal.

11.7 - No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem os serviços reclamados e não executados, notificando previamente a contratada, descontando o seu custo, de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As partes elegem de comum acordo o FORO de Cachoeira do Sul, para quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.



12.2 - E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cerro Branco, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: